


Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)


A edição assinada digitalmente de 21 de Março de 2017, de número 2.692, está disponível.

Baixar edição


| | |
|----------|-------|
| 21/03/17 | 2.692 |
|----------|-------|


 (/mt/amm/edicoes/)


 Todas edições (/mt/amm/edicoes/)


 (/mt/amm/publicacoes/)

 Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)


 Edições anteriores ▾


 Apresentação


 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 23 de Março de 2016.

Lei complementar nº 45, de 23 de março de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre ampliação de cargos para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Educação na Lei Complementar nº 05/2010, e da outras providencias.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 17/03/2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas do o anexos I, (provimento efetivo) da Lei Complementar 05/2010, nos seguintes termos;

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Cargo | Habilitação | Escolaridade | Número de Vagas acrescidas |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| Professor Nível I | Médio/ Magistério | Médio/ Magistério | 02 |
| Professor Nível II | Superior | Superior | 10 |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | Médio | Médio | 13 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 23 de Março de 2016.

Gabinete do prefeito

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal